



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA Nº 001/2026PMSS

ATA

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09/01/2026), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 26 de 6 de Janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e jornal de grande circulação no Estado da Bahia, em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page Institucional, para cumprir a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o seguinte proponente/empresa:

I **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 50.631.653/0001-47**, com endereço na Tv. Antônio Carlos Magalhães, 49, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000.

Tendo sido o envio da proposta pelo e-mail, em prazo tempestivo à participação. Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada.

Analizada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 50.631.653/0001-47, com endereço na Tv. Antônio Carlos Magalhães, 49, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, Vencedora no valor de global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais).

II Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 50.631.653/0001-47**, com endereço na Tv. Antônio Carlos Magalhães, 49, Centro, Central/BA,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CEP: 44.940-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais);

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

III Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor, **DECLARA** como vencedora a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 50.631.653/0001-47**, com endereço na Tv. Antônio Carlos Magalhães, 49, Centro, Central/BA, CEP: 44.940-000, com valor de global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil, duzentos reais);

IV Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:30h, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza